

RESOLUÇÃO Nº 026/90

Estrada
Aurora, Av.
Rua da
Av. C, A
Gov. Ca
Peixoto
Anibal F
João Pa

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos-
O, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvi-
mento Urbano do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe
confere o decreto estadual nº 13.931 de 04 de outubro de 1989 e a Lei
estadual de nº 10.429, de 09 de maio de 1990.

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento
aos usuários da MIRUEIRA, PAULISTA, NOBRE, RIO DOCE, JARDIM ATLÂNTICO,
GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE e PE-15, nos deslocamentos em
essas localidades,

R E S O L V E:

I - Criar a linha 904-MIRUEIRA/BULTRINS/RIO DO
com o seguinte itinerário:

Santa Casa(Terminal), Av. João Paulo II, Av. da Penetração, Rua A, Rua 132,
Estrada da Mirueira, Rua 122, Praça Anibal Fernandes, Rua C-5, Rua Santo
Antônio, Rua da Aurora, Rua Presidente Getúlio Vargas, Praça João Pessoa,
Floriano Peixoto, PE-15, Av. Joaquim Nabuco, Estrada dos Bultrins, Av.
Carlos de Lima Cavalcante, Praça Pedro Jorge, Av. Fagundes Varela, Av.
Integração, Via de Contorno, Av. Rosa Silvestre, Av. Nápoles, Av. C, Av. Coli-
mbri, TI Rio Doce, Av. Colibri, Av. das Garças, Av. Brasil, PE-22, Rua Nobre, Rua
Lama, Rua do Sabugi, Av. Floriano Peixoto, Rua Presidente Getúlio Vargas
da Aurora, Rua Santo Antônio, Rua C-5, Praça Aníbal Fernandes, Rua 122,
Estrada da Mirueira, Rua 132, Rua 134, Rua A, Av. da Penetração, Av. João Pau-
lo II, Santa Casa(Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada, tenha a
data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e
horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem
de Serviço de Operação.

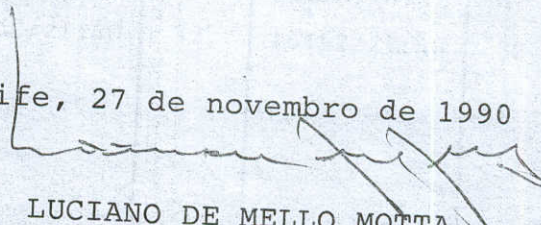


RESOLUÇÃO Nº 026/90

III - Definir que a tarifa da referida linha corresponde ao Primeiro Anel Tarifário.

IV - Estabelecer que a presente Resolução en vigor no dia 1º de dezembro de 1990.

Recife, 27 de novembro de 1990


LUCIANO DE MELLO MOTTA
Presidente do Conselho Metropo
litano de Transportes Urbanos-
CMTU.